



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO**

Lei Municipal de n.º 850/2015 de 14 de Dezembro de 2015.

**“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL  
Nº668\2015, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** - O Art. 2º da Lei Municipal nº668\2006, de 29 de Dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - O Conselho será composto 17(dezessete) membros efetivos e seus respectivos suplentes representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I- **09(nove) representantes do Poder Público Municipal, Estadual e Federal, nas esferas dos poderes executivo, legislativo e judiciário;**
- II- **08(oito) representantes da sociedade civil organizada (conselhos, associações, sindicatos, igrejas, movimentos sociais, cooperativas e ONGS).**

**Art 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Curalinho (PA), 14 de Dezembro de 2015.

**José Leonaldo dos Santos Arruda  
Prefeito Municipal**

Certifico que a presente Lei  
Municipal foi publicada  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

Josiel Nogueira Campos  
Assessor de Gabinete do Prefeito



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CGC 04.876.710/0001-30**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 011 /2015**

**CARÁTER DE URGÊNCIA**

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei nº. 011\2015, que altera o art. 2º da Lei Municipal nº 668\2006, de 29 de Dezembro de 2006.

Referida Lei, dispõe sobre a Criação do Conselho da Cidade de Curralinho-COMCID, seguindo a determinação do Plano Diretor Participativo.

O incluso projeto de Lei altera apenas o artigo 2º e seus incisos, da Lei Municipal 668\2006, no que dispõe ao número dos membros do Conselho da Cidade, ou seja, passará de 31 membros para 17 membros.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, uma vez que atenderá ao princípio da celeridade no processo de escolha, é que solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento em caráter de urgência para que não sofra solução de continuidade no processo de composição do Conselho da Cidade, que conta com curto prazo.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares, protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Gabinete do prefeito, Curralinho, 20 de Outubro de 2015.

**José Leonaldo dos Santos Arruda**  
**Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador JAIR REIS**  
**Digníssimo Presidente da Câmara Municipal**  
**Curralinho/PA**